



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei 908 de 29 de novembro de 2021

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 2021 no Valor de R\$ 115.510,00 e dá outras providências.

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 115.510,00 (Cento e quinze mil, quinhentos e dez reais) as seguintes dotações do Município de IBERTIOGA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA	
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 01 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO	
2.05.01.12.122.0003.2.0038-101 - 3.1.90.04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$ 16.350,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 16.350,00
Unidade 02 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
2.05.02.12.365.0003.2.0043-119 - 3.1.90.04.00 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 69.000,00
2.05.02.12.365.0003.2.0042-119 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 24.685,00
2.05.02.12.365.0003.2.0042-119 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 5.475,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$ 99.160,00
Total da Unidade 05	R\$ 115.510,00
Total da Instituição 02	R\$ 115.510,00
Total Geral Acrescido	R\$ 115.510,00

Art.2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA	
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 01 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO	
2.05.01.12.122.0003.2.0038-101 - 3.1.90.11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$ 16.350,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 16.350,00
Unidade 02 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
2.05.02.12.361.0003.2.0041-119 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	R\$ 2.000,00
2.05.02.12.361.0003.2.0042-119 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 64.160,00
2.05.02.12.361.0003.2.0041-119 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	R\$ 23.000,00
2.05.02.12.361.0003.2.0041-119 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	R\$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$ 99.160,00
Total da Unidade 05	R\$ 115.510,00
Total da Instituição 02	R\$ 115.510,00
Total Geral Anulado	R\$ 115.510,00

Art. 3 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de IBERTIOGA, 29 de Novembro de 2021.

Ricardo Marcelo Pires de Oliveira

RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 330.162.40653

PUBLICADO

Em: 29 / 11 / 2021

de Freitas